

# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A C.L.J.R.

Ubá-MG, 19/03/2001 **PROJETO DE LEI N° 018/2001**

*Palácio Bicalho Calado*  
vereador *General* Presidente da Câmara *Honorária de Ubá e do Título de Personalidade Ubaense do Ano.*

**Art. 1º** - Fica instituída a concessão dos Títulos de Cidadania Honorária de Ubá e de Personalidade Ubaense do Ano, nos termos definidos na presente lei.

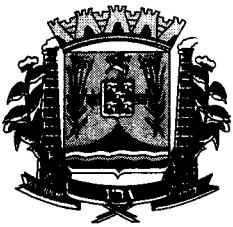
**Art. 2º** - A iniciativa dos Projetos de concessão dos Títulos caberá aos Vereadores, sendo obrigatória a apresentação dos Projetos no mesmo ano em que for concedida a homenagem.

§ 1º - Os Projetos de concessão dos Títulos de Cidadania Honorária de Ubá deverão conter no mínimo 05 (cinco) assinaturas de Vereadores, que não poderão subscrever mais de 04 (quatro) indicações no ano.

§ 2º - O Projeto de concessão do Título de Personalidade Ubaense do Ano deverá conter no mínimo 08 (oito) assinaturas de Vereadores, sendo vedada a apresentação do mesmo anteriormente a data de 30 de junho de cada ano.

**Art. 3º** - Os Títulos de Cidadania Honorária de Ubá e de Personalidade Ubaense do Ano deverão ser conferidos a personalidades que tenham prestados relevantes serviços e em virtude do devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

**Art. 4º** - A Câmara Municipal não poderá exceder-se anualmente a aprovação de 12 (doze) Títulos de Cidadania Honorária de Ubá e de 01 (um) Título de Personalidade Ubaense do Ano.



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 5º** - Os Títulos instituídos pela presente Lei deverão ser entregues em Reunião Solene da Câmara Municipal de Ubá em data previamente designada.

**Art. 6º** - Os Títulos que não forem conferidos na Sessão Solene por quaisquer motivos, deverão ser entregues em Reunião Ordinária da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora e o Homenageado.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 864, de 25.01.1971.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 19 de março de 2001.

  
**VEREADOR VADINHO BAIÃO**  
PT